

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 1001002-2024

UNIDADE GESTORA: Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

OBJETO: Contratação de Show Artístico da "Contratação de Show Artístico da "Banda EH Mara" (EH MARA PRODUÇOES E ENTRETENIMENTOS LTDA – EPP) com duração mínima de 01:30hs (uma hora e trinta minutos), a ser realizado dia 13 de fevereiro de 2024 para o "Carnaval de Beberibe", local: Praça da Matriz na sede do município de Beberibe/CE.

EMPRESA CONTRATADA: MARA PRODUÇOES E ENTRETENIMENTOS LTDA – EPP).

CNPJ/MF SOB O Nº 49.214.384/0001-34.

VALOR TOTAL ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Show Artístico da "Contratação de Show Artístico da "Banda EH Mara" (EH MARA PRODUÇOES E ENTRETENIMENTOS LTDA – EPP) com duração mínima de 01:30hs (uma hora e trinta minutos), a ser realizado dia 13 de fevereiro de 2024 para o "Carnaval de Beberibe", local: Praça da Matriz na sede do município de Beberibe/CE.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de Show Artístico da "Banda EH Mara" (EH MARA PRODUÇOES E ENTRETENIMENTOS LTDA – EPP) com duração mínima de 01:30hs (uma hora e trinta minutos), a ser realizado dia 13 de fevereiro de 2024 para o "Carnaval de Beberibe", local: Praça da Matriz na sede do município de Beberibe/CE.	Serviço	01	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.



3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico (fls. 91 a 99), quanto o parecer jurídico (fls. 104 a 109), apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, ALISON FREITAS LIMA, Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, EH MARA PRODUÇOES E ENTRETENIMENTOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 49.214.384/0001-34, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Beberibe/CE, 12 de fevereiro de 2024.



Alison Freitas Lima

Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

